CONTADORIA GERAL DO DF

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I, II e VIII do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria Nº 140, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao então Subsecretário de Contabilidade, atual Contador Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 4° do Decreto n° 45.927, de 19 de junho de 2024., e na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF n.º 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolve, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no **Inciso I - DA ESTRUTURA**, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

- I Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 36. os seguintes subelementos:
- " 11. Transporte Escolar Ensino Fundamental
 - 17. Transporte Escolar Ensino Médio
 - 19. Transporte Escolar Ensino Superior
 - 26. Transporte Escolar Educação Profissional
 - 29. Transporte Escolar Educação Infantil Creche
 - 33. Transporte Escolar Educação Infantil Pré Escola
 - 47. Transporte Escolar Educação de Jovens e Adultos
 - 49. Transporte Escolar Educação Especial "
- II Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 39. os seguintes subelementos:
- " 11. Transporte Escolar Ensino Fundamental
 - 24. Transporte Escolar Ensino Médio
 - 25. Transporte Escolar Ensino Superior
 - 33. Transporte Escolar Educação Profissional
 - 34. Transporte Escolar Educação Infantil Creche
 - 57. Transporte Escolar Educação Infantil Pré Escola
 - 60. Transporte Escolar Educação de Jovens e Adultos
- 62. Transporte Escolar Educação Especial "
- Art. 2º Incluir na alínea D ELEMENTO DE DESPESA, constante no **Inciso II DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES**, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o título e a descrição dos subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:
- I Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 36. a descrição dos seguintes subelementos:
- " 11. Transporte Escolar Ensino Fundamental

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

17. Transporte Escolar - Ensino Médio

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

19. Transporte Escolar - Ensino Superior

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

26. Transporte Escolar - Educação Profissional

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

29. Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

33. Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

47. Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

49. Transporte Escolar - Educação Especial

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.." II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 39. a descrição dos seguintes subelementos:

" 11. Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

24. Transporte Escolar - Ensino Médio

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

25. Transporte Escolar - Ensino Superior

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

33. Transporte Escolar - Educação Profissional

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

34. Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

57. Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

60. Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil.

62. Transporte Escolar - Educação Especial

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o custeio da gratuidade do Passe Livre Estudantil. " Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA Contador Geral do DF

Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 18 de dezembro de 2024. Pág. 04